

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA – PORTO LUCENA-RS**
Criado pela Lei Municipal nº 1.961, DE 12 DE MAIO DE 2015

Edital nº 02/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Porto Lucena, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1.961/2015 e da Resolução COMDICA nº 01/2019, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. O item “2.5 Do mandato”, subitem 2.5.1, constante do Edital n.º 01/2019 do COMDICA passa a ter a seguinte redação:

“2.5 Do mandato:

2.5.1 Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitida a recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.”

1.2. Excluir o subitem 2.5.2 do item “2.5 Do mandato” constante do Edital n.º 01/2019 do COMDICA.

1.3. Excluir o subitem “3.4.7 Declaração de que não exerceu consecutivamente a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos, ainda que um deles não tenha sido em período integral” da cláusula “3.4 – DAS INSCRIÇÕES” do Edital n.º 01/2019 do COMDICA 3.4.8 Uma foto 3x4.

2. DAS DEMAIS NORMAS

2.1. Ficam mantidas as demais normas constantes do Edital n.º 01/2019.

Porto Lucena, 21 de maio de 2019.

VITOR SOUZA BORDIN
Presidente do COMDICA e da
Comissão Especial Eleitoral